



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANEXO XII**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

**Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 102, 24/07/2006**

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas: 14%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 22% e 28% a partir de Set/21

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): \_\_\_%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 10

**ANEXO XII-A**

**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**

Em R\$

BASE DE CALCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	176.052,31	24.647,34	24.647,34	24.647,33		10/02/2022	31/01/2022
Fevereiro	178.052,31	24.927,33	24.927,33	24.927,33		10/03/2022	07/03/2022
Março	170.340,30	23.847,65	23.847,65	23.847,65		10/04/2022	06/04/2022
Abril	142.869,08	20.001,68	20.001,68	20.001,68		10/05/2022	05/05/2022
Mai	142.869,08	20.001,68	20.001,68	20.001,68		10/06/2022	24/05/2022
Junho	157.699,08	22.077,84	22.077,84	22.077,84		10/07/2022	05/07/2022
Julho	178.572,18	25.000,09	25.000,09	25.000,09		10/08/2022	04/08/2022
Agosto	149.089,88	20.872,56	20.872,56	20.872,56		10/09/2022	01/09/2022
Setembro	143.416,41	20.078,27	20.078,27	20.078,27		10/10/2022	27/09/2022
Outubro	137.470,84	19.245,89	19.245,89	19.245,89		10/11/2022	31/10/2022
Novembro	147.879,19	20.703,06	20.703,06	20.703,06		10/12/2022	06/12/2022
Dezembro	141.470,84	19.805,89	19.805,89	19.805,89		10/01/2023	04/01/2023
13º Salário	141.470,88	19.805,89	19.805,89	19.805,89		10/01/2023	19/12/2022
<b>TOTAL</b>	<b>2.007.252,38</b>	<b>281.015,17</b>	<b>281.015,17</b>	<b>281.015,16</b>	<b>0,00</b>		

**ANEXO XII-B**

**CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)**

Em R\$

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL						DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA				
					PRINCIPAL	ENCARGOS			
Janeiro	176.052,31	49.294,65	49.294,65		49.294,64		10/02/2022	31/01/2022	
Fevereiro	178.052,31	49.854,65	49.854,65		49.854,64		10/03/2022	07/03/2022	
Março	170.340,30	47.695,28	47.695,28		47.695,28		10/04/2022	06/04/2022	
Abril	142.869,08	40.003,34	40.003,34		40.003,34		10/05/2022	05/05/2022	
Mai	142.869,08	40.003,34	40.003,34		40.003,34		10/06/2022	24/05/2022	
Junho	157.699,08	44.155,74	44.155,74		44.155,72		10/07/2022	05/07/2022	
Julho	178.572,18	50.000,21	50.000,21		50.000,21		10/08/2022	04/08/2022	
Agosto	149.089,88	41.745,17	41.745,17		41.745,17		10/09/2022	01/09/2022	
Setembro	143.416,41	40.156,59	40.156,59		40.156,60		10/10/2022	27/09/2022	
Outubro	137.470,84	38.491,84	38.491,84		38.491,85		10/11/2022	31/10/2022	
Novembro	147.879,19	41.406,17	41.406,17		41.406,19		10/12/2022	06/12/2022	
Dezembro	141.470,84	39.611,84	39.611,84		39.611,85		10/01/2023	04/01/2023	
13º Salário	141.470,88	39.611,85	39.611,85		39.611,85		10/01/2023	19/12/2022	
<b>TOTAL</b>	<b>2.007.252,38</b>	<b>562.030,67</b>	<b>562.030,67</b>	<b>0,00</b>	<b>562.030,68</b>	<b>0,00</b>			





**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**ANEXO XII-C**

**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR**

**Em R\$**

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio		SEM REGISTROS					
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
<b>TOTAL</b>							

NOTA: a integralidade da contribuição do RPPS do Município do Jaboatão, realizados pelo Poder Legislativo, correspondem as contribuições para o Fundo Financeiro, conforme o art. 71-A e 71-B da Lei Municipal nº 108/2001 (com redação dada pela Lei Municipal nº 102/2006), pois não possuímos servidores efetivos admitidos após data de ponto de corte, em 24/07/2006.

